



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição emergencial de medicamentos em favor do paciente Lucas Rafael Gutierrez Martins.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os medicamentos do fornecimento pretendido são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	QUANT.
1	Risperidona	Caixa	4

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo suprir de forma adequada à missa proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de prevenção da saúde, com vista na promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS. Desta forma, a solução proposta é a aquisição de medicamentos emergencial para atender as necessidades do paciente hipossuficiente e que atualmente encontram-se sem medicação.

Saliento que a medicação é de necessidade imediata.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do medicamento tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecedor deverá realizar a entrega do medicamento de forma imediata.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá realizar a entrega junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da receita médica.

7. MODELO DE GESTÃO DO RECEBIMENTO

A conferência e recebimento dos medicamentos fornecidos será efetuada por membro da comissão de recebimento conforme Art. 140, II, alínea “b” da LF 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos medicamentos e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A despeito da modelagem adotada para pretensa aquisição, insta destacar que as atividades em saúde, envolvem ações de prevenção, educação em saúde, atendimento de urgência e emergência de forma contínua. A presente justificativa visa a aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atendimento de pacientes, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$99,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2110- Dist- Medicamentos
3390329901- Mat. Dist. Grátis- 6718
0040

Palmares do Sul, 23 de julho de 2024.

Adrieli Machado Oliveira
Servidora Responsável

Otávio Martins da Silva Bueno Ferreira
Secretário Municipal da Saúde